

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 10/2023

19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXMO. SR.
RONALDO PEREIRA DIAS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI-MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, Inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, alterada pela Instrução Normativa nº 06/2004 que prescreve:

"Art. 5º: - ...

XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados;

ENCAMINHO a Vossa Excelência o relatório referente ao mês de **OUTUBRO DE 2023**, com o objetivo de apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno.

Atenciosamente,

Itamogi-MG, 19 de dezembro de 2023.

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA – OUTUBRO/2023

I – INTRODUÇÃO

Considerando as incumbências do órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG, previsto na Lei Municipal nº 800/2004 e nos termos da Constituição Federal art. 74 e art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4320/1964, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 102 do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no disposto no artigo 5º, Inciso XII, alínea “a” da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/MG, alterada pela Instrução Normativa nº 06/2004, apresenta-se o **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO** referente ao mês de **OUTUBRO DE 2023**, que contém os resultados obtidos mediante acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

Os trabalhos foram realizados com base nos procedimentos e rotinas estabelecidas nas instruções normativas de controles internos, tendo sido verificados: balancetes mensais, livros, arquivos, fichas, talões de receita, notas do empenho e respectivos comprovantes de despesas, tabelas, processos licitatórios, extratos bancários, instrumentos e documentos relativos a convênios e contratos, movimentações patrimoniais e materiais, e demais documentos e informações solicitadas pelo Controle Interno.

O Órgão do Controle Interno procedeu a uma inspeção nos processos de gastos das receitas advindas do FUNDEB conforme Lei nº 11.494/2007 e sua aplicação.

Analisamos também os gastos mínimos com recursos próprios e manutenção e desenvolvimento do ensino conforme artigo 212 da CF/88 e IN.13/2008 alterada pela IN.01/2010 do TCEMG.

Com referência aos limites mínimos constitucionais com gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsto no artigo 77 da ADCT e Instrução Normativa do TCE-MG nº 19/2008 e Instrução Normativa nº 01/2011, analisamos demonstrativo de aplicação de recursos extraídos do Sistema de Informação Contábil local.

Verificamos ainda, os repasses financeiros efetuados pela Prefeitura ao Poder Legislativo para acompanhamento dos limites máximos definidos pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

A assinatura é feita em azul escuro, possivelmente tinta, em uma folha de papel. O nome é Fábio Henrique.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

3- GASTOS COM PESSOAL

CALCULO PERCENTUAL – PODER EXECUTIVO

| | ACUMULADO NO ANO (NO MÊS E NOS ONZE MESES ANTERIORES) |
|--|--|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (A) | 47.891.001,83 |
| GASTOS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO (B) | 24.984.784,39 |
| PERCENTUAL APLICADO PELO PODER EXECUTIVO (B/A) | 53,24 |

Com base nos demonstrativos acima, conclui-se que o Poder Executivo aplicou até o mês de outubro/2023 em Gastos com Pessoal 53,24%, obedecendo aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000.

4 - APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CALCULO DO PERCENTUAL - SAÚDE

| TÍTULOS | ACUMULADO DO ANO |
|---|-------------------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 29.899.882,20 |
| GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PAGO (B) | 10.065.506,68 |
| PERCENTUAL APLICADO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (B/A) | 35,04 |

No mês de outubro/2023, o Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde 35,04% das receitas e impostos e transferências constitucionais conforme determina a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000 e Instrução Normativa do TCE-MG nº 19/2008 alterada pela Instrução Normativa do TCE-MG nº 01/2011.

A blue ink signature of Fábio Henrique de Oliveira is located in the bottom right corner of the document.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI-MG



Rua Olímpia E. Melo Barreto, nº 392 – Lago Azul.
Telefone (35) 3534-1104 (Ramal 217) CEP: 37.973-000
Email: controladoria@itamogi.mg.gov.br

III – CONCLUSÃO

O Órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir relatório mensal contendo os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes.

Foram acompanhadas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas.

Itamogi-MG, 19 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carla Félix da Silva".

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 136086